



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 37 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO
SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

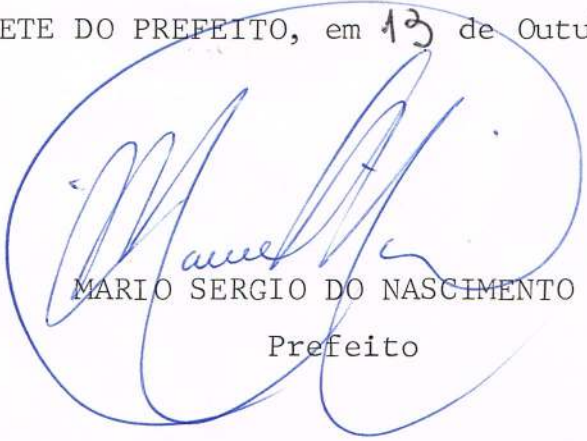
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA, a Cre
che Municipal no Bairro Santo Antônio, nesta Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Outubro de 1992.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs.as fls 63 ✓ do livro próprio

/mt